



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 175/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**05.01.26.782.0020.1.004 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS,  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$  
1.130.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em Recurso Livre 2500/0001, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1755/0111 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS – IMOBILIZADO no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 175/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (a) Vereadores (a):**

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária Anual vigente, no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), destinado à aquisição de uma motoniveladora nova.

A aquisição desse equipamento se mostra essencial para a manutenção e recuperação das estradas vicinais e demais vias rurais do município, visando garantir melhores condições de tráfego, segurança e acesso às comunidades, especialmente nas zonas rurais.

Recentemente, a Administração Municipal promoveu leilão de bens inservíveis e sucatas, cuja arrecadação totalizou o montante de R\$ 1.312.820,00 (um milhão, trezentos e doze mil, oitocentos e vinte reais). Parte desses recursos será direcionada às áreas da Educação e da Saúde, conforme as prioridades estabelecidas pela gestão. Após essas destinações, permanecerá disponível o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que será utilizado na aquisição da motoniveladora.

Para complementar o valor necessário, será utilizado o montante de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, perfazendo o total de R\$ 1.130.000,00, conforme o custo estimado para a aquisição do referido equipamento.

Tendo em vista que o orçamento atualmente vigente não contempla dotação suficiente para essa despesa, torna-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

necessária a abertura de crédito adicional suplementar, conforme autoriza a Lei nº 4.320/1964 e demais disposições aplicáveis.

Diante do exposto, considerando a relevância do investimento para a infraestrutura rural do município, contamos com o apoio desta Casa Legislativa e solicitamos a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

**Crissiumal - RS, 30 de julho de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z3K

92L

2Q9

OR4